



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 053/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.398,78** (sete mil, trezentos e noventa e oito reais, setenta e oito centavos) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 723 – Transferências Recursos FNAS R\$ 4,22

Fonte: 725 – Transferências SUAS 2005 R\$ 15,09

Fonte: 743 – PAIF – Programa Atenção Inegr. Família R\$ 155,83

Fonte: 766 – Convênio 806034 Aquisição de Rolo Compactador R\$ 5.954,90

Fonte: 770 – Convênio Óleo Diesel Estadual R\$ 1.002,30

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 130 – PAR – Transferência Direta 2014 R\$ 266,44

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Recalculado, apurado no exercício de 2017, conforme a seguir:

130 – 266,44

723 – 4,22



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

725 – 15,09

743 – 155,83

766 – 5.954,90

770 – 1.002,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de dezembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal